COORD. ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR

RUA SAO BENTO, 405 - SE DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COORDENADOR SEL/

0000.2018/0054814-8 SQL/INCRA 0003203901341-1 005 TEMPLO BAR E LANCHONETE

RECURSO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE

INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO. PELO NÃO ATENDIMENTO SATISFATÓRIO DO COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 28/11/2018, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 E NA INSTÂNCIA PREVISTA NOS ARTIGOS 106 E 107 DO DECRETO Nº 57.776/17, OUE REGULA-

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI **DESPACHOS: LISTA 622**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO **ENDERECO:**

6066.2020/0000836-8 - SISACOE - Licenciamento Ele-

trônico Especial: Aprova Rápido Despacho indeferido

Interessados: GILBERTO TAKASHI SENGA

INDEFERIDO face a expressa desistência do interessado. 6068.2020/0000254-9 - Cancelamento de Álvara Despacho documental

Interessados: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC SP/SP DESPACHO: Nos termos do Parágrafo único do Artigo 19 do Decreto 59.283 de 2020 revogo o presente Alvará de Autorização N° 2019/07950-01, publicados em 23/ 11/ 2019.

6068.2020/0000238-7 - Fiscalização: Elevador - Alteração de dados cadastrais de elevador Despacho deferido

Interessados: P.A. NASCIMENTO SERV. LEGALIZAÇÃO DE DOC. LTDA (CNPJ 09.541.408/0001-45)

DESPACHO: Defiro a solicitação inicial com base nos elementos apresentados pelo interessado no presente processo 6068.2020/0000245-0 - Fiscalização: Elevador - Baixa

de Responsabilidade Técnica Despacho deferido

Interessados: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO (CNPJ 62.070.362/0001-06)

DESPACHO: Defiro a solicitação de baixa de responsabilidade técnica, em cumprimento ao Artigo 21 do Decreto 52.540 de 25.05.2011.

6068.2020/0000240-9 - Fiscalização: Elevador - Alteração de dados cadastrais de elevador Despacho deferido

Interessados: REDE DOR SÃO LUIZ S/A (CNPJ 06.047.087/0077-37)

DESPACHO: Defiro a solicitação inicial com base nos elementos apresentados pelo interessado no presente processo. 6068.2020/0000267-0 - Fiscalização: Elevador - Entra-

da de Responsabilidade Técnica Despacho deferido

Interessados: LIFTEC ELEVADORES MODERNIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.121.151/0001-59)

DESPACHO: Defiro a solicitação de assunção de responsabilidade técnica, em cumprimento ao Artigo 21 do Decreto

6068.2020/0000255-7 - Fiscalização: Elevador - Entrada de Responsabilidade Técnica

Despacho deferido Interessados: HYUNDAI ELEVADORES DO BRASIL ITDA

(CNPJ: 17.364.268/0003-77) DESPACHO: Defiro a solicitação de assunção de responsab

lidade técnica, em cumprimento ao Artigo 21 do Decreto 52.540 de 25.05.2011

6068.2020/0000265-4 - Fiscalização: Elevador - Entrada de Responsabilidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: CONTINENTAL CONSERV. E MANUT. DE ELEVADORES LTDA CNPJ: 27.296.950/0001-61

DESPACHO: Defiro a solicitação de assunção de responsabilidade técnica, em cumprimento ao Artigo 21 do Decreto 52.540 de 25.05.2011.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI **DESPACHOS: LISTA 622**

RAIZ PORTAL DE LICENCIAMENTO

Processo nº 1020.2020/0006954-0

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo nº 1020.2020/0006972-9 DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o

Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019. Processo nº 1020.2020/0006981-8 DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o

Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019. PROCESSO Nº 2004-0.085.848-3

INTERESSADO: POLINCORP INCORPORAÇÕES E PART. IMO-

ASSUNTO: Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edif. Nova

DESPACHO Nº 414/2020/SEL.G

I – Considerando as manifestações de SEL/RESID, às fls. 483/485 e 519, bem como de SEL/ATAJ, às fls. 520/520 v°, os quais acolhemos, DEFIRO o presente recurso de pedido de Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edif. Nova, nos termos das Leis nº 11.228/92, 13.430/02, 13.885/04 e Decretos nº 32.329/92, 45.817/05, art. 381 da Lei 16050/14 e artigo 163 da Lei 16.402/16.

II - Publique-se.

DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DESPACHO SMDU.AOC.CPPU/028835111/2020

PROCESSO: 6068 2020/0000263-8 INTERESSADO: CENTRO CULTURAL COREANO DO BRASIL LOCAL: AVENIDA PAULISTA, 460

ASSUNTO: PROJECÃO "GREETING MAN" PROCESSO DEFERIDO 1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/008/2011, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos de projeção temporária de filmes, desenhos, fotos e imagens em geral, visíveis do logradouro público, realizados na Cidade de São Paulo;

Considerando as informações SP-URBANISMO/DDE-ASS--PURB (028814287/028814446):

DEFIRO à aprovação de projeção mapeada prevista para acontecer nos períodos de 25 a 31 de maio e de 03 a 09 de agosto de 2019, das 19:00h às 24:00h, na estátua denominada Greeting Man existente no recuo frontal do edifício sede do Centro Cultural Coreano no Brasil, localizado na Av. Paulista, 460, por tratar-se de projeção artística temporária.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES - SEI **DESPACHOS: LISTA 622**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

6068.2018/0003609-1 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Despacho documental Interessados: FABIO DA SILVA BACCARO JUNIOR CPF: 285.114.618-17

DESPACHO: Trata-se de consulta acerca da classificação do local indicado no doc. SEI no 013455743, localizado à Rua Coronel Arthur Godoi, 31, Subprefeitura de Vila Mariana, como " Vila" Nos termos do Quadro 01 da LPUOS nº 16.402/16, a configuração urbanística do local é compatível com a definição de Vila: conjunto de lotes fiscais, originalmente destinados à habitação, construído de casas geminadas, cujo acesso se dá por meio de via de circulação de veículos de modo a formar rua ou praça no interior da quadra com ou sem caráter de logradouro público. Portanto, de acordo com a análise contida na Informação 028553035, os lotes de SQL 037.036.089/090/091/092/ 093/094/142/143/144/145/647/651 /652 fazem parte de uma "VILA". Os imóveis objeto da consulta, de acordo com o Mapa 1 da Lei 16.050/14, Plano Diretor Estratégico - PDE, estão inseridos no perímetro da Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, na Macroárea de Urbanização Consolidada, segundo o Mapa 2 da mesma lei. E, conforme o Mapa 1 da Lei 16.402/16, Lei de Uso e Ocupação do Solo - LPUOS, está inserido na Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana - ZEU, no perímetro de qualificação ambiental PA 04, segundo o Mapa 3 da referida lei.Cumpre mencionar que deverão ser respeitadas as demais disposições legais pertinentes. Nada mais havendo a providenciar, arquive--se, após decurso de prazo recursal (15 dias).

6066.2020/0000374-9 - Urbanismo e licenciamento Enquadramento de atividades econômicas

Despacho documental

Interessados: DO BRASIL COM. IMPORT. EXPORT. DE ALI-MENTOS LTDA CNPJ: 27.131.041/0001-73.

DESPACHO: Deferida a solicitação inicial, à vista do contido na Resolução SMDU.AOC.CTLU/003/2020, publicada em DOC. em 08/05/2020. Nada mais havendo a providenciar, arquive-se, após decurso do prazo recursal (15 dias).

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES - SEI **DESPACHOS: LISTA 622**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

6014.2020/0000572-1 - Atos Normativos: Procedimento Interno

Despacho deferido

INTERESSADA: Ariani Cavalcante Cardoso

Retifico, erro no numero do CPF do munícipe Uelton de Jesus Oliveira, CPF - de 052.473.595-60 para 052.473.595-69 em despacho de 03 de Abril de 2020, documento numero 027660874 considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 026098283, 026102225, 026103691 e 026098913 que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO: 1 A Troca de Titular Ativo do cadastro registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria, do munícipe Uelton de Jesus Oliveira, CPF - 052.473.595-69 para a munícipe Ariani Cavalcante Cardoso, CPF - 079.416.495-19. 2. A exclusão do munícipe Uelton de Jesus Oliveira, CPF - 052.473.595-69 do cadastro habitacional em questão.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2019/0005768-7 **APOSTILAMENTO**

Fica Apostilado o Termo de Contrato nº 566/2019 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de reforma geral na enfermaria do 12º andar do Hospital do Servidor Público Municipal, junto contratada BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRE-LI, CNPJ/MF n° 07.677.763/0001-30, conforme Processo n° 6210.2019/0005768-7, nos seguintes termos:

II - O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal no uso de suas atribuições, autoriza que o contrato em referência seja apostilado para constar que para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários empenhados operando a dotação nº 84.10.10.302.3003.5413. 4.4.90.39.00 - Fonte 00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde - Programa de Metas 22.c, no valor de R\$ 904.913.71 (novecentos e quatro mil, novecentos e treze reais e setenta e um centavos), conforme Nota de Empenho 20.665/2020.

III – Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

BENEFÍCIOS

COMUNICADO

Para dar andamento com providências que lhe compete, ao pedido formulado no proc. 6310.2019/0001928-2, fica convocado o Sr. DANIEL BONFANTI, representado por Daisir Bonfanti Junior, nos termos do art. 56, inciso II do Decreto nº 51.714/2010, a encaminhar os documentos faltantes através do e-mail: iprembeneficios@prefeitura.sp.gov.br, para o que lhe está assinalado o prazo de 05dias.

EXTINCÃO DE PENSÃO

6310.2019/0003421-4 - ANTONIO ANGELO DOS SAN-TOS - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 04/10/2019.

6310.2019/0003754-0 - ANTONIO CRUZ LAFON - À vista das informações e com base no artigo 16. Le parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 30/09/2019. 6310.2019/0003967-4 - MARIA DE JESUS PAES LIMA -

À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 28/09/2019. 6310.2020/0000659-0 - ARY AVELINO LOURENÇO - À

vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22. todos da Lei nº 15.080/2009, JULGO EX-TINTA a pensão, a partir de 23/10/2019.

6310.2020/0000662-0 - JACYRA SANTIAGO DOS SAN-TOS - À vista das informações e com base no artigo 21, I da Lei n° 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 04/12/2019, recalculando-se o benefício nos termos do artigo 22 do mesmo diploma legal.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - DEFERIDOS

6310.2020/0000399-0 - LUCIDES CARVALHO GUTIER-REZ - ADVOGADO : Luis Carlos Gutierrez - OAB/SP 146.853 À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 025642456, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamen tadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º

6310.2020/0000402-3 - EDMA GOMBRADE DA SILVA À vista das informações e documentos apresentados. **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 025606640, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011 e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal no 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamen tadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º inciso IX. alínea "h6"

6310.2020/0000408-2 - IARA FERREIRA DO PRADO OLBRZYMEK - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI n 025609708, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal n° 15.080/2009, e na Lei Municipal n° 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6"

6310.2020/0000411-2 - SEBASTIÃO ISAIAS DA COSTA À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 025605667, com base nos Decretos Municipais Nº 46.861/2005, e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal no 15.080/2009, e na Lei Municipal Nº 17.020/2018, regulamen tadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I ,§1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea b6.

6310.2020/0000423-6 - OLINDA DUARTE RIBEIRO - A vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 025726268, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011 e nos artigos 2°, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal n 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º

6310.2020/0000424-4 - NEUZA MARIA DE FREITAS ZUMBA - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 025708238, com base nos Decretos Municipais Nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal n° 15.080/2009, e na Lei Municipal N° 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º inciso I ,§1°, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7°, inciso IX, alínea b6.

6310.2020/0000444-9 - MAURICE KATZ - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 025709999, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso Le 12, inciso Lda Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1°, inciso I, §1°, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6"

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -**HOMOLOGAÇÃO**

6016.2019/0059586-2 - PMSP - SONIA TERESINHA DA ROSA PEREIRA - RF(s): 518.072.4-01 e 518.072.4-02 - CTC(s) n°(s) 712 e 713/IPREM/2020 emitida(s) em 25/03/2020;

6016.2019/0024165-3 - PMSP - VERA FERREIRA DO NAS-CIMENTO - RF(s): 608.861.9-01 - CTC(s) n°(s) 927/IPREM/2020 emitida(s) em 27/04/2020; 6016.2019/0099198-9 - PMSP - ROSELI SEEMUND GA-

BRIEL - RF(s): 599.816.6-01 - CTC(s) n°(s) 923/IPREM/2020 emitida(s) em 23/04/2020 e 6016.2020/0011296-0 - PMSP - ODILIO FRANCISCO MAR-TINS - RF(s): 522.151.0-01 e 522.151.0-02 - CTC(s) n°(s) 876 e

877/IPREM/2020 emitida(s) em 16/04/2020. HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº

154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento n°6310.2020/0001053-8, em nome de MARCO ANTONIO GOMES DE FREITAS referente Despesas de pequeno vulto do mês de Abril /2020 no valor R\$ 3.000.00

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO Rua Líbero Badaró, nº 293, 19º andar | Tel. 3334-7135 ou

e-mail cgmcorregedoria@prefeitura.sp.gov.br. Esclarecemos que diante da situação de emergência declarada pelo Município de São Paulo para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, utilizar telefone ou e-mail. DESPACHO DO PROCURADOR PRESIDENTE DA CO-

MISSÃO PROCESSANTE CONSTITUÍDA PELA PORTARIA 69/2019-CGM (DOCUMENTO SEI 028711518) Processo: 6067.2019/0008133-6

INTERESSADAS: CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E ZETRASOFT LTDA., CNPJ 03.881.239/0001-06 - Intimação.

1. Intime-se a pessoa jurídica Zetrasoft Ltda., por meio da defesa constituída, para, querendo, apresentar os seguintes esclarecimentos, no prazo de 15 dias:

A. Qual sua ligação com a ABBC;

B Porque anesar de manifestar expressamente completa falta de interesse, concordou com a transferência da tecnologia à PMSP, por intermédio da PRODAM, quando figurou como anuente no convênio firmado em 2004 entre a PMSP e a ABBC:

C. Porque se a transferência da tecnologia era parte expressa do convênio, firmado para colaboração e consecução de interesses mútuos, não ocorreu a transferência da tecnologia (restando descumprido o convênio):

D. Porque não firmou o convênio de 2014 por si própria e qual a razão da participação da ABBC como convenente no

E Porque a forma e valores de sua remuneração não constaram nos instrumentos dos convênios (uma vez que, pela petição apresentada pela defesa, a retribuição era "lícita, evidente e esperada", tendo a PMSP alterado "de forma contraditória" sua política quando da concessão de exclusividade ao Banco do Brasil, porque "quebrou o benefício" que "sabia que os outros envolvidos enxergavam no convênio celebrado");

F. Quem seriam os "outros envolvidos" que buscavam remuneração como "benefício" comum num convênio firmado com o poder público:

- G. Porque mantido o contrato firmado com a PRODAM em 2011 mesmo após entrada em vigor de convênio entre ABBC e PMSP, em 2014, com o mesmo objeto:
- H. Qual o valor da receita bruta auferida no ano de 2018 e o valor total dos tributos pagos no mesmo ano.
- 2. A manifestação da defesa e eventuais documentos apresentados deverão seguir o disposto na Portaria nº 12/2020-CGM-G, de 27 de abril de 2020, valendo ressaltar que nos termos dos Decretos 59.283/20 e 59.348/20, no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo os prazos processuais estão suspensos até o dia 15 de maio de 2020, sem prejuízo de eventual nova prorrogação. ADVOGADO(S) ISABELA MOREIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3397-4851 DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORIA -DESAP

PA SEI 6021.2020/0055417-9 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Pagamento de complemento das custas de emolumentos ao 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, para fins de retirada do título prenotado sob o nº 872.138. À vista das informações expostas, notadamente o documento de retificação do valor da prenotação enviado pelo 15º Cartório de Registro de Imóveis e anexado no doc. SEI 028706100; a manifestação de DESAP 2003 no doc. 028706928; a nota de reserva juntada no doc. 028728585, e também o parecer retro de DESAP/G-AA, o qual acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO, pela competência delegada na Portaria 01/16 PGM/CGGM, a emissão de NOTA DE EMPENHO em favor do Décimo Quinto Cartório De Registro De Imóveis, CNPJ 45.565.876/0001-13, no valor de R\$ 751.99 (setecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), onerando a dotação nº 21.00.21.10.02.062.3024 .4.817.3.3.90.39.00.00.

PA SEI 6021.2020/0014605-6 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Pagamento de honorários definitivos de Perito Judicial na ação de desapropriação de autos nº 1006581-64.2014.8.26.0053 - 11ª VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto n° 59.171, de 10/01/2020, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 - PGM/ CGGM.G, AUTORIZO a emissão de nota de empenho, onerando a dotação n° **37.00.37.30.15.451.3009.5.100.4.4.90.36.00.** 08 do orçamento vigente no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), conforme nota de reserva de recursos (Doc. 028758605), em nome de JOSÉ ZARIF NETO, CPF nº 116.487.868-98, correspondente ao pagamento dos honorários periciais definitivos fixados em juízo.

DEPTO FISCAL - FISC ASSESSORIA JURÍDICA

SEI nº 6021.2018/0021579-8 - INTERESSADO: MGA MEDIOS GRAVES & AGUDOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ASSUNTO: Emissão de DAT - Pagamento em duplicidade -DESPACHO nº 611/2020 - FISC G. I - À vista da instrução do presente processo, em especial a manifestação de FISC 1 (028171367), que acolho como razão de decidir, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 32, IV, do Decreto $n^{\circ}.$ 57.263/2016, **AUTORIZO** a geração de DAT no valor de R\$ 433,29 (quatrocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), correspondente ao recolhimento efetuado por meio do documento de arrecadação nº 88445088-0.

SEI nº 6021.2020/0013755-3 - Ref.: Pedido administrativo - moratória de parcelamento em razão de situação extraordinária e emergencial decorrentes das ações adotadas para combate à pandemia que acomete a economia paulistana – impossibilidade – ausência de previsão legal e inaplicabilidade da teoria do fato do príncipe em direito tributário. - DESPACHO Nº 673/2020 -FISC G - No uso da competência que me é conferida pelo artigo 32, IV, do Decreto nº 57.263/2016, em razão das ponderações contidas nas manifestações de FISC 2 (028584879), as quais acolho como razão de decidir, INDEFIRO o pedido contido no documento 028446112.

SAUDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 210/2020-SMS.G

Considerando o disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto

Considerando o disposto no Decreto nº 59.283, de 16 de

março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus. Considerando que o Decreto nº 59.283, de 16 de marco de 2020, no inciso IV de seu art. 15 determina que a Secretaria

Municipal da Saúde adote providências para ampliação do número de leitos para os casos mais graves, Considerando a necessidade de adoção de medidas excepcionais e urgentes de major eficiência à ampliação da

capacidade de atendimento à crescente demanda por leitos de UTI e Enfermaria. Considerando o Despacho do Exmo. Sr. Conselheiro João Antônio do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (E-

-TCM nº 5729/2020), D.O.M, 24 de abril de 2020, p. 109, Considerando que os contratos de gestão geridos por esta

SMS são divididos por critérios territoriais. Considerando o disposto no art. 9º Portaria 3.390/GM/MS. que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no sentido de que a atenção hospitalar atuará de forma integrada aos demais pontos de atenção da RAS e com outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo gestor, para garantir resolutividade

da atenção e continuidade do cuidado. O Secretário Municipal de Saúde, nos termos do inciso XIII do art 15 e inciso XII do art 18 da Lei Federal nº 8 080/90

As Coordenadorias Regionais de Saúde ficam autorizadas, de forma excepcional e transitória, enquanto durar o período de emergência, a contratar leitos suplementares de UTI e Enfermaria, no âmbito dos contratos de gestão de seus territórios visando dar suporte às unidades hospitalares de suas regiões.





documento digitalmente